



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

## PLANO DE TRABALHO

### I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**NOME:** Casa de Repouso São Vicente de Paulo

**ENDEREÇO:** Rua Rui Barbosa, n.º 449, Boa Vista, CEP: 38500-000 – Monte Carmelo - MG

**CNPJ:** 22.604.680/0002-76

**TELEFONES:** (34) 3842 - 1337

**EMAIL:** [contato@casaderepousodassvp.com.br](mailto:contato@casaderepousodassvp.com.br)

**DIRIGENTE:** Altino Vieira Rocha

### II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRIA DA OSC:

O Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP foi fundado em 06/02/1921. Trata-se de associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social e de duração de tempo indeterminado conforme se extrai do art. 1º de seu Estatuto Social.

O Conselho Central tem por finalidade prestar, por si ou pelas Unidades Vicentinas que lhe sejam vinculadas, serviços de relevância social e de interesse público, de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma planejada, continuada e permanente, na área da assistência social, de forma gratuita aos seus usuários, proporcionando-lhes proteção básica. (art. 2º do Estatuto Social.)

Nos termos de seu Estatuto Social, o Conselho Central mantém e administra uma Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com denominação de Casa de Repouso da SSVP com o objetivo de atender idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade estipulado pelo Estatuto do Idoso, que estejam ou não em situação de risco social, sem nenhum tipo de discriminação de raça, cor ou credo, garantindo-lhes a prestação de serviço digno para indivíduos que necessitem de cuidados humanizados e diferenciados; dentre os serviços prestados estão: fornecimento de alojamento, alimentação, roupas, calçados, medicamentos, assistência médica, fisioterapias, consultas médicas periódicas e atividades de recreação, buscando a socialização dos idosos acolhidos pela Casa.

A Casa de Repouso da SSVP, consoante parágrafo 6º do Estatuto Social, possui personalidade jurídica derivada do Conselho Central. Tem como finalidade:

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo  
Rua Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000  
CNPJ: 22.604.680/0002-76





## Sociedade de São Vicente de Paulo

- a) acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- b) proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- c) propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e em observância às políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre à longevidade e o bem-estar deles;
- d) incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações à integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- e) ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- f) garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Portanto, a Casa de Repouso da SSVP tem como finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

Para atendimento, a OSC conta com um terreno no Bairro Boa Vista, totalmente registrado em nome da Instituição, com uma área total de **7.430,75 metros quadrados**, e suas





Sociedade de  
São Vicente de Paulo

instalações com 2.138,79 m<sup>2</sup> de área construída, com um pavimento dividido em ala masculina e ala feminina.

Possui sala de fisioterapia, sala da enfermeira, posto de enfermagem, lavanderia, cozinha, dispensário, refeitório, sala de artesanato e TV, área administrativa e sala da diretoria.

Toda a área atende as exigências e normas da Resolução nº 109 de 1/11/2009 Tipificação de serviços Socioassistenciais e RDC - Resolução da Diretoria Colegiada nº 502, de 27 de maio de 2021.

### III - OBJETO DA PROPOSTA:

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a formalização de Termo de Colaboração para a transferência dos recursos financeiros advindos da emenda parlamentar GND-3 CUSTEIO de autoria do Deputado José Victor no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco para aquisição de bens de consumo possibilitando o acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

### IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS:

Constitui **objetivo geral da parceria** a oferta de serviço de acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Os **objetivos específicos** são:

- a) Disponibilizar de forma continuada o serviço da proteção social para as pessoas idosas;
- b) Aprimorar o serviço da proteção social na medida em que as atividades são desenvolvidas;
- c) Adquirir os materiais de custeio para manutenção e continuidade do serviço de proteção social na forma prevista neste Plano de Trabalho;





Sociedade de  
São Vicente de Paulo

- d) Custear as despesas da instituição relativas à aquisição de materiais de consumo, medicamentos e outras despesas necessárias ao serviço de acolhimento;
- e) Custear as despesas relativas ao pagamento dos funcionários vinculados à execução do objeto da parceria.

#### V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

Em 1993 iniciava-se no país o movimento de transição e transformações necessárias voltadas para os idosos, enfrentando um processo de envelhecimento dentro das perspectivas condizentes com as novas formas de organização familiar, além da expansão de instituições de acolhimento buscando uma forma de conferir dignidade de vida para os idosos. Neste mesmo ano surgiu a Lei Federal n.º 8.742/1993. Com a Lei Federal nº 10.743/2003 fortaleceu-se ainda mais a proteção integral aos idosos, definindo uma política de atendimento com serviços e benefícios.

A instituição, regularmente constituída, atende em média 35 (trinta e cinco) idosos no município e possui reconhecimento filantrópico, além de capacidade técnica e estrutura para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial, acolhendo idosos em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

Considerando que se trata de instituição sem fins lucrativos e que desenvolve atividades de interesse público, a formalização de parcerias com o Poder Público constitui medida eficiente e necessária para assegurar a continuidade, desenvolvimento e aprimoramento das ações desenvolvidas.

Há, portanto, interesse recíproco na celebração da parceria, considerando, sobretudo o que dispõe a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal:

**Art. 5º [...]**

**Parágrafo único. São direitos sociais o direito à educação, ao trabalho, à cultura, à moradia, à assistência, ao lazer, ao meio ambiente, à saúde e à segurança, que significam uma existência digna.**

[...]

**Art. 141 - O Município poderá firmar convênios com entidades beneficentes e de assistência social bem como poderá estabelecer consórcios com outros municípios, visando especialmente:**

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo  
Rua Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000  
CNPJ: 22.604.680/0002-76





## Sociedade de São Vicente de Paulo

### I - Programas de amparo à família, à gestante, à maternidade, à infância e à velhice;

[...]

No mesmo sentido, a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, assim estabelece:

**Art. 2º** A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

[...]

**Art. 9º** É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Com efeito, considerando que a Casa de Repouso SSVP atua diretamente para garantir a efetivação do disposto na legislação que regula a matéria, proporcionando acolhimento e atendimento humanizado e de qualidade aos idosos assistidos, há justificativa de interesse público para a celebração da parceria.

### VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

<b>ATIVIDADE</b>	Oferta de serviço de acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.
<b>META</b>	Assegurar mensalmente, em condições de dignidade, o acolhimento institucional de 40 (quarenta) idosos.

### VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS E CONTRAPARTIDA:

#### A) RECEITAS:

RECEITAS	
ORIGEM	VALOR
Repasses de recurso de Emenda Parlamentar Deputado Jose Victor - GND-3 CUSTEIO	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo  
Rua Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000  
CNPJ: 22.604.680/0002-76





Sociedade de  
São Vicente de Paulo

B) DESPESAS:

Item e Descrição	Quantidade	VALOR TOTAL <sup>1</sup>
Arroz	186 pct	3.135,34
Açúcar	146 pct	2.065,90
Aveia	500 kg	1.547,66
Óleo	720 lt	5.388,00
Café	80 kg	5.150,26
Maisena	160 kg	792,20
Leite	3600lt	12.900,00
Água de coco	240 lt	2.038,93
Feijão	250 kg	1.711,66
Azeite	160 un	2.979,46
Fubá	90kg	295,80
Iogurte	96 lt	989,34
Leite em pó	220 kg	3.760,00
Creme de leite	800 un	2.256,00
Leite condensado	1500 un	8.858,55
Chá variados	720 cx	4.727,60
Extrato de tomate	73 kg	923,47
Pão	13.000 un	13.000,00
Polvilho	50kg	431,16
ovo	300 dz	3.584,54
Suco de caju	230 lt	1.140,80
Carne	520 kg	27.716,00
Frango	576 kg	9.404,16
Margarina	125 un 500gr	1.240,00
Peixe	256 kg	16.571,57
Sal	90 pcts	163,43
Macarrão	40 pcts	191,13
Energia elétrica	MENSAL	2.715,21
Gás	MENSAL	852,88
CREATINA	50 un	5.111,66
ESPESSANTE	55 un	5.424,46
Folha A4	40 pcts	1266,53
Canetas bic	100 un	444,73
Papel crepon (com 10)	10 un	241,00
E.V.A (com 10)	24 un	715,68

**TOTAL GERAL:**  
**RS149.735,11**

<sup>1</sup> Foi adotado o valor mínimo dos orçamentos obtidos.





Sociedade de  
São Vicente de Paulo

**C) CONTRAPARTIDA EM BENS:**

Será oferecida contrapartida em bens conforme indicado abaixo:

DESCRIÇÃO BENS, PRODUTOS, SERVIÇOS E PESSOAS	QUANTIDADE
Cadeiras	35
Casa hospitalar	03
Cama	31
Computador	03
Geladeira	02
Guarda roupas	03
Forno Micro-ondas	01
Fogão Industrial	02
Freezer	02
Lavadora de roupas Industrial	01
Liquidificador	01
Mesas	03
Poltronas	02
Secadora industrial	01
Telefone celular	01
Telefone	01
Televisão	01

Também será oferecida contrapartida consistente em bem imóvel situado no Bairro Boa Vista, totalmente registrado em nome da Instituição, com uma área total de 7.430,75 metros quadrados, e suas instalações com 2.138,79 m<sup>2</sup> de área construída, com um pavimento dividido em ala masculina e ala feminina. Possui sala de fisioterapia, sala da enfermeira, posto de enfermagem, lavanderia, cozinha, dispensário, refeitório, sala de artesanato e TV, área administrativa e sala da diretoria.

**VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO:**

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo  
Rua Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000  
CNPJ: 22.604.680/0002-76





Sociedade de  
São Vicente de Paulo

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1. Nome: Altino Vieira Rocha	Função: Presidente
[REDACTED]	E-mail: <a href="mailto:contato@casaderepousodassvp.com.br">contato@casaderepousodassvp.com.br</a>
2. Nome: Rosimar Correia de Lima	Função: Coordenadora
[REDACTED]	E-mail: <a href="mailto:contato@casaderepousodassvp.com.br">contato@casaderepousodassvp.com.br</a>

**IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA**

A estimativa de duração da parceria é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

**X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução terá início após a assinatura do Termo de Colaboração; o acolhimento e atendimento aos idosos assistidos se dará durante a rotina diária da entidade, observado o cronograma a seguir:

Meta	Ações/ Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Assegurar mensalmente, em condições de dignidade, o acolhimento institucional de 40(quarenta) idosos.	Coordenar a demanda das necessidades dos assistidos.	<b>Quantitativo:</b> número de idosos acolhidos	Relatório contendo a identificação dos idosos assistidos e fotografias de atividades realizadas.	Mensal
	Prestar o atendimento e acolhimento necessário aos institucionalizados.	<b>Qualitativo:</b> eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado;	Pesquisa de satisfação que poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou declaração de entidade pública ou	Após decorridos 12 (doze) meses/ao final da vigência
	Disponibilizar os profissionais necessários para a			





Sociedade de  
São Vicente de Paulo

oferta do serviço.		privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.	
Prover os idosos com alimentação diária, medicação e demais cuidados inerentes ao serviço de acolhimento.			

#### XI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Os recursos da parceria serão repassados em parcela única após a assinatura do respectivo Termo de Colaboração, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) Conta Corrente: **571759869-2;**
- b) Agência: 0709;
- c) Instituição financeira: Caixa Econômica Federal.

#### XII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS:

O atendimento aos idosos se dará conforme a demanda e capacidade técnica, espaço da unidade e funcional. Assim, após a celebração do Termo de Colaboração e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para despesas previstas neste Plano de Trabalho de forma a garantir a continuidade do atendimento e acolhimento dos idosos e o cumprimento da meta prevista com aplicação integral dos recursos transferidos.

A forma de acesso ao serviço tem como porta de entrada o CRAS e CREAS e poderão ser realizados encaminhamentos por requisição do equipamento Público CREAS, Ministério Público Estadual ou Poder Judiciário. Assim, através do referenciamento do CREAS, solicitações pessoais e abordagem espontânea, a Assistente Social da OSC entra em contato com a família da





## Sociedade de São Vicente de Paulo

pessoa idosa e agenda visita domiciliar e avaliação com a equipe técnica (enfermeiro, fisioterapeuta, nutricionista, etc.), na qual os idosos são avaliados; os resultados obtidos são devidamente passados à Diretoria, bem como, a possibilidade de acolhimento, pensando na qualidade de vida que será oferecida e as possíveis limitações.

A OSC segue cronograma preestabelecido, com vistas a oferecer um atendimento personalizado e individualizado a cada idoso, contando com toda a equipe de trabalho existente. As atividades são realizadas de forma ininterrupta, sempre respeitando o perfil e interesse de cada pessoa idosa.

A equipe técnica e demais funcionários realizam as atividades de forma planejada, tendo como ator principal “o idoso”; o planejamento é alterado ou modificado sempre que necessário, para assegurar a máxima efetividade da proteção integral.

Segue abaixo o cronograma diário de atividades:

<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE:</b>
06:40 h	Despertar dos moradores
07:00 h	Início dos banhos
07:30 h	Oferta da refeição no refeitório café da manhã
08:00 h	Fisioterapia, Atendimentos psicológico
09:30 h	Oferta de fruta
10:00 h	Oferta de água, acompanhamento ao banheiro e troca de fraldas;
10:45 h	Início da oferta do almoço para moradores que necessitam de auxílio
11:00 h	Almoço no refeitório
11:40 h	Troca de fraldas, escovação bucal e deitar moradores
13:00 h	Levantar os moradores, levar ao banheiro, troca de fraldas e oferta de água
13:30 h	Artes manuais, manicure e depilação, lazer
14:30 h	Lanche da tarde
14:45 h	Oferta de água
16:00 h	Oferta de água, levar ao banheiro e troca de fraldas
17:00 h	Jantar no refeitório
18:00 h	Banho e higienização escovação bucal, trocas de roupas (pijama)
18:30 h	Meditação
19:00 h	Oferta de água saborizada
19:30 h	Oferta da ceia no refeitório
21:00 h	Higienização, escovação bucal; para os que optarem, televisão até as 22:00 hs,





Sociedade de  
São Vicente de Paulo

A instituição assegurará a oferta adequada de refeições, a administração de medicamentos necessários e o transporte para realização dos tratamentos de saúde, quando for o caso. Para tanto, será devidamente disponibilizada a equipe de trabalho necessária para o desenvolvimento da atividade da instituição, composta dos profissionais indicados neste Plano.

Por fim, cumpre destacar que às pessoas idosas acolhidas é permitido deixar a instituição e realizar atividades externas a fim de restabelecer e fortalecer os vínculos familiares e sociais.

**XIII- SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS:**

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) relatório contendo a identificação dos idosos assistidos e fotografias das atividades realizadas;
- b) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- c) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

Monte Carmelo/MG, 09 de março de 2026.

**ALTINO VIEIRA ROCHA**  
*Presidente da OSC*

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo  
Rua Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000  
CNPJ: 22.604.680/0002-76

